



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.855/2021

De 07 de janeiro de 2021.

**“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito
Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

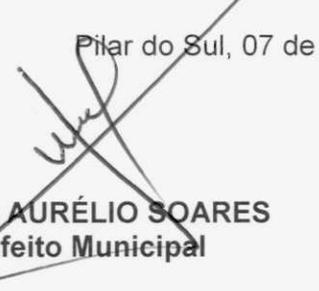
Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, com exceção dos setores cujos serviços sejam essenciais e inadiáveis, no período das 7h30min às 17h00min, nos dias a seguir:

15	Fevereiro	2021	Segunda-feira
16			Terça-feira
04	Junho		Sexta-feira
06	Setembro		Segunda-feira
11	Outubro		Segunda-feira
29*			Sexta-feira
01	Novembro		Segunda-feira
24	Dezembro		Sexta-feira
31		Sexta-feira	
*Dia 28/10 – Quarta-feira: “Dia do Funcionário Público”- Transferido para Sexta-feira, 29/10.			

Art. 2º - Os setores da Saúde e de Limpeza Pública funcionarão de acordo com escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

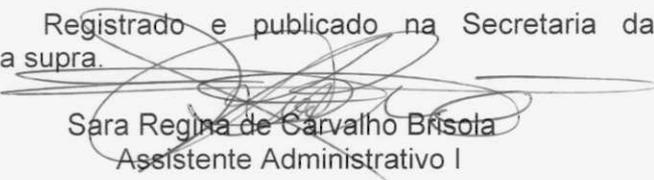
Pilar do Sul, 07 de janeiro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Sara Regina de Carvalho Brisola
Assistente Administrativo I